

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

# **PORTARIA 098/2024**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 323, no livro nº 046, folhas nº 103, na datado de 15 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (Três) anos no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva EDILCE RIBEIRO BRITO LINS, brasileira, portadora do RG nº 3448758 PC/PA e do CPF nº 645.142.692-04, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012130-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:					
Data:	,	,			

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA 098/2024

#### **PORTARIA 098/2024**

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 323, no livro nº 046, folhas nº 103, na datado de 15 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER por 03 (Três) anos no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva EDILCE RIBEIRO BRITO LINS, brasileira, portadora do RG nº 3448758 PC/PA e do CPF nº 645.142.692-04, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012130-4.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2024.

# MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:						
Data:	/	_/				

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:4458A07B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/02/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/